



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019

**RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA
MAXVIDEO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 03.517.258/0001-58)**

A partir da documentação de habilitação encaminhada via sistema COMPRASNET pela empresa **MAXVIDEO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa MAXVIDEO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.517.258/0001-58
Razão Social: MAXVIDEO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: MAXVIDEO DIGITAL SYSTEMS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento	
II - Habilitação Jurídica	
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal	
Receita Federal e PGFN	Validade: 27/01/2020
FGTS	Validade: 19/11/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 20/04/2020
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal	
Receita Estadual/Distrital	Validade: 28/01/2020
Receita Municipal	Validade: 23/11/2019
V - Qualificação Técnica	
VI - Qualificação Econômico-Financeira	
	Validade: 31/05/2020



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ademais, a partir do “objeto social” constante ato constitutivo da empresa, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), foi possível aferir a compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

Passa a partir desta data para:

- 1. Comércio Varejista com Importação e Exportação de Equipamentos e Materiais de Informática, Vídeo, Áudio, Transmissão, e Intercomunicação, cabos, conectores e fins para Emissoras de Televisão e Rádio e Afins.- CNAE 4751-2-01.**
- 2. Comércio Varejista Especializado em Equipamentos de Telefonia e Comunicação: Telefones, Intercomunicadores, Fax, Secretária Eletrônica e Similares. - CNAE 4752-1-00**
- 3. Comércio Varejista de Equipamentos de Informática e Comunicação, Equipamentos de Áudio e Vídeo, Câmeras Filmadoras, Fotográficas e Similares. – CNAE 4753-9-00**
- 4. Assistência Técnica, Montagem, Instalação e Cabeamento de Equipamentos Eletrônicos analógicos e digitais em geral. CNAE 9512-6-00.**
- 5. Prestação Serviços com Fornecimento de Mão de Obra Especializada em Área Técnica e Operacional, incluído Produção, Operação e Programação Audiovisual em Emissoras de Televisão, Rádio, Produtoras e Afins - CNAE 5912-0-99.**
- 6. Reparos e Manutenção Preventiva e Corretiva de Computadores, inclusive portáteis e de Equipamentos de áudio, vídeo, telecomunicação e Informática em geral. – CNAE 9511-8-00.**
- 7. Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação CNAE 6209-1-00.**
- 8. Locação de Equipamentos de Áudio, Vídeo, Software Intercomunicação e Informática – CNAE 7733-1-00.**
- 9. Desenvolvimento de Sistema ou Programas de Informática (software) com Licenciamento de Programas de Computadores não Customizáveis.- CNAE 6203-1-00.**

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 13.7 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar, direta ou indiretamente, com a Administração Pública. Ademais, os sócios da pessoa jurídica não são servidores do Senado Federal e não possuem relação de parentesco com servidores desta Casa Legislativa.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema COMPRASNET foi suficiente para comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos no item 13.3.1 do Edital, conforme detalhado a seguir:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em nome da licitante:** Foi apresentada a certidão nº CI – 2098642/2019, válida até 31/12/2019.
- b) Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já executou, por período não**



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

inferior a 12 (doze) meses, serviços de gestão de mão de obra terceirizada, de, ao menos, 50% (cinquenta por cento) da quantidade total de postos de trabalho informada no Anexo 1 do edital: Foram enviados diversos atestados de capacidade técnica, porém, a análise dos três listados abaixo foram suficientes para comprovar a qualificação técnica em termos qualitativos e quantitativos:

EMISSOR	PERÍODO CONSIDERADO	QUANTIDADE DE POSTOS
SENADO FEDERAL	15/05/2014 a 14/05/2017	3
RECORD TV BRASÍLIA	03/06/2018 a 12/07/2019	12
TOTAL DE POSTOS COM PERÍODO DE PELO MENOS 12 MESES		15

- c) **Atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante executou, por período não inferior a 12 (doze) meses, serviços de manutenção de equipamentos de áudio e vídeo de emissora de televisão *broadcast*:** Ambos os atestados apresentados (ACT nº 7/2013 e ACT nº 30/2016), emitidos pelo Senado Federal, atendem aos requisitos.
- d) **Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA dos responsáveis técnicos que acompanharão a execução dos serviços de que trata o objeto deste Edital, devendo referir-se a profissionais de nível superior com formação em engenharia elétrica, eletrônica, mecatrônica, de redes ou de telecomunicações, e que tenham vínculo com a empresa licitante:** foi apresentada declaração de que o responsável técnico será o Engenheiro eletricitista Sandro Aparecido Virgolino, CREA/SP nº 0682415582.
- e) **Certidão de Registro do(s) Engenheiro(s) Responsável(is) Técnico(s) junto ao CREA da região a que estiver(em) vinculado(s):** Foi apresentada a certidão nº CI – 2098645/2019, válida até 31/12/2019, referente ao Engenheiro Sandro Aparecido Virgolino, CREA/SP nº 0682415582.
- f) **Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa licitante atuou(aram) como responsável(is) técnico(s) na execução de serviços de manutenção ou de instalação de equipamentos *broadcast* de emissora de televisão.** O atestado emitido pelo Senado Federal (ACT nº 7/2013), acompanhado da CAT nº 0720130001018 atende aos requisitos e tiveram como responsável técnico o Engenheiro Sandro Aparecido Virgolino.
- g) **Declaração da licitante, nos termos do §6º do art. 30 da Lei nº 8.666/1993, de que tem condições de garantir o fornecimento das peças, equipamentos de proteção individual, ferramentas e demais materiais, novos e genuínos, encontrando-se apta ao pleno atendimento do objeto desta licitação e de todas as exigências contratuais:** atendido por meio de declaração assinada por Sandro Virgolino, datada de 5 de novembro de 2019.



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- h) **Termo de vistoria ou Termo de Dispensa de Vistoria:** atendido por meio de termo de vistoria datado de 23/10/2019, emitido pelo Senado Federal.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 14.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2018 apresentados pela empresa **MAXVIDEO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** foram submetidos à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o seguinte parecer:



SENADO FEDERAL
COPELI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EMPRESA MAXVIDEO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 03.517.258/0001-58
ANO REF. DEM. 2018
PREGÃO 94/2019

BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO

ATIVO CIRCULANTE (AC):	2.612.728,09
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):	0,00
ATIVO IMOBILIZADO + INVESTIMENTOS:	403.999,45
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA:	- 273.893,55
ATIVO TOTAL	2.742.833,99
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	589.684,03
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):	0,00
EXIGÍVEL TOTAL (ET):	589.684,03
RES. EXERCÍCIOS FUTUROS:	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	2.153.149,96
PASSIVO TOTAL	2.742.833,99

OBS.: PL MIN. EXIGIDO = 281.888,43

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

TOTAL DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS (ANUAL)	2.360.203,45
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INDICES

LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	4,43
OBS.:	Índice médio exigido ≥ 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$	4,43
OBS.:	Índice médio exigido ≥ 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

SOLVÊNCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	4,65
OBS.:	Índice médio exigido ≥ 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO =	AC - PC	2.023.044,06
OBS.:	CCL $\geq$	469.626,12
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no artigo 31 da Lei 8.666/93 e exigências do edital.

(assinado eletronicamente)
Emerson Jader Pandini
Coordenador da COCVAP
CRC-DF 020123/O-7

Ademais, foi apresentada Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais), emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, certificando o NADA CONSTA em nome de MAXVIDEO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise da Equipe de Apoio, **conclui-se que a empresa MAXVIDEO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 094/2019.**

Senado Federal, 05 de novembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO
Pregoeiro